PREFEITURA DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

# LEI Nº 20.191, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de Créditos Suplementar, nos termos do inciso I do Art. 41 da Lei nº 4.320/64; na Lei Orçamentária anual, Exercício 2017, no valor de R$ 75.431.982,85 (Setenta e Cinco Milhões, Quatrocentos e Trinta e Um Mil, Novecentos e Oitenta e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos), na forma abaixo especificados.

| | |
|---|---|
| Órgão: 11000000 | Prefeitura Municipal de Santarém |
| Unidade: | 11070000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura |
| 15.451.00071.020 | Urbanização e Saneamento de Bairros da Sede do Município |
| 0731 | Ficha |
| 4.4.90.51.00.00 | Obras e Instalações |
| 0245000000 | Convênio Federal |

**Art. 2º** O recurso será proveniente do excesso de arrecadação – Convênio Federal. Com base no Inciso II do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 2017 de março de 1964.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em Contrário.

Gabinete do Prefeito de Santarém, em 20 de junho de 2017.

**FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA**
Prefeito de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e dezessete.

**MARIA JOSILENE LIRA PINTO**
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças
Dec. nº 001/2017-SEMGOF